



TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente, Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário.

Considerando que os serviços de Diagnóstico por Imagem realizados pela Rede Municipal de Saúde, são abarcados pelo Contrato de Gestão firmado pelo Termo de Acordo Judicial, supracitado;

Considerando ainda o processo de contratação dos referidos serviços firmados pelo Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Processo nº 0169/2025 entre a FUNDAÇÃO DO ABC e a empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM em 27 de junho de 2025, com o objeto de Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços com finalidade diagnóstica nas modalidades de radiologia, ultrassonografia , endoscopia, colonoscopia, ecocardiografia com doppler e tomografia computadorizada para atende a demanda do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini e Unidades de Saúde do município de Mauá

Considerando o cenário da pandemia no qual houve um crescimento exponencial da demanda reprimida, uma vez que com as restrições de acesso aos serviços de saúde, o contingenciamento de leitos para o tratamento da covid-19 e o medo de pacientes em procurar ajuda médica em função da pandemia provocaram queda de mais de 27 milhões de exames, cirurgias e outros procedimentos eletivos – não programados ou que não são considerados de urgência e emergência.

Considerando o grande desafio que é o atendimento dessa demanda reprimida acumulado durante o período da pandemia, somados ao aumento do número de pessoas que passaram a depender exclusivamente do SUS, em decorrência da desaceleração da economia naquele período, o que impacta diretamente na demanda de exames e consultas especializadas

Considerando que o ultrassom é considerado um exame de entrada, rápido, não invasivo, sem efeitos colaterais e com um bom custo-benefício, o que eleva sua utilização no dia a dia médico.



Considerando que a detecção precoce de doenças através do ultrassom aumenta as chances de cura e reduz as sequelas físicas.

Considerando a existência de demanda reprimida na rede de Saúde do Município de Mauá, para a realização de exames de ultrassonografia;

Considerando que é imprescindível a Redução da demanda reprimida, que permitirá que os pacientes que aguardam há tempos por um exame de ultrassonografia sejam atendidos de forma mais rápida.

Considerando necessidade de intensificação de ações para a realização de exames de ultrassonografia que é medida necessária e comum para atender à demanda reprimida de exames, ou seja, a fila de pacientes que aguardam há muito tempo, bem como para agilizar a marcação e a realização dos exames, priorizando pacientes já na espera e buscando reduzir o tempo de espera, faz-se empírico o presente aditamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor global de R\$ 999.910,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), distribuídos em 6 (seis) parcelas mensais, destinada à cobertura de custos excedentes ao orçamento inicialmente previsto no contrato celebrado com a SPX SERVIÇOS DE IMAGEM, referente à prestação dos serviços de diagnóstico por imagem na Rede de Saúde do Município de Mauá.

Ante o exposto, a presente suplementação orçamentária revela-se medida indispensável à viabilização do aporte financeiro ao Complexo de Saúde do Município de Mauá, tendo em vista a necessidade de intensificação de ações para a realização de exames de ultrassonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica acrescida a obrigação da CONTRATANTE repassar à CONTRATADA o montante de R\$ 999.910,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), distribuídos em 6 (seis) parcelas mensais, a título de suplementação orçamentária, destinada exclusivamente à cobertura do pagamento de 10752 (dez mi, setecentos e cinquenta e dois) exames extraordinários de diagnóstico por imagem, para intensificação de ações para a realização de exames de ultrassonografia.



Os valores do qual trata a está cláusula, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a produção realizada, conforme programação disposta no anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do convênio, em 01 de outubro de 2025, estipulando-se um prazo de 6 (seis) meses para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global de R\$ 999.910,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais), distribuídos em 6 (seis) parcelas mensais.

A quantia devida e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes **CONTRATANTES** reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela CONTRATADA relativas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem do COSAM até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

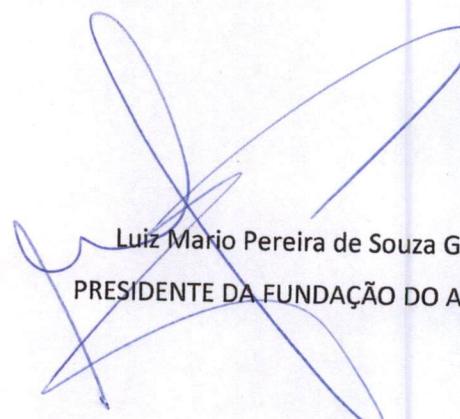
| CÓDIGO | NATUREZA | DESTINAÇÃO | DOTAÇÃO | FONTE |
|--------|-----------|------------|--------------------|-------|
| 599 | 3.3.50.85 | 80066 | 12.12.10.0028.2450 | 0005 |

E, por assim estarem justas e accordadas firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 19 de setembro de 2025.


Eliene de Paula Pinto

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ


Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) Luiz Mario
RG.: 12488435-0

2) Marielu
RG.: 20.472.577





ANEXO I

DA DEMANDA REPRIMIDA

Considerando o cenário da pandemia no qual houve um crescimento exponencial da demanda reprimida, uma vez que com as restrições de acesso aos serviços de saúde, o contingenciamento de leitos para o tratamento da covid-19 e o medo de pacientes em procurar ajuda médica em função da pandemia provocaram queda de mais de 27 milhões de exames, cirurgias e outros procedimentos eletivos – não programados ou que não são considerados de urgência e emergência.

Considerando o grande desafio que é o atendimento dessa demanda reprimida acumulado durante o período da pandemia, somados ao aumento do número de pessoas que passaram a depender exclusivamente do SUS, em decorrência da desaceleração da economia naquele período, o que impacta diretamente na demanda de exames e consultas especializadas

Considerando que o ultrassom é considerado um exame de entrada, rápido, não invasivo, sem efeitos colaterais e com um bom custo-benefício, o que eleva sua utilização no dia a dia médico.

Considerando a existência de demanda reprimida na rede de Saúde do Município de Mauá, para a realização de exames de ultrassonografia, conforme tabela abaixo:

| Tipo | Demanda Reprimida |
|---|-------------------|
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR (FIGADO VESICULA VIAS BILIARES) - ADULTO | 291 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR (FIGADO VESICULA VIAS BILIARES) – PEDIATRICA | 13 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL ADULTO | 3411 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL PEDIATRICA | 620 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL | 190 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL) | 4156 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES | 3628 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) | 791 |
| ULTRASSONOGRAFIA DE TIROIDE COM DOPPLER | 412 |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL - MI | 1291 |
| ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSO - MI | 7259 |
| ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA | 669 |
| ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL | 12245 |

Fonte: SISSONLINE AG0025 18/09/2025

Essa municipalidade entende que é imprescindível a intensificação de ações visando a redução da demanda reprimida, que permitirá que os pacientes que aguardam há tempos por um exame de ultrassonografia sejam atendidos de forma mais rápida.



DA QUANTIDADE E DO VALOR DOS EXAMES A SEREM REALIZADOS

Considerando necessidade de intensificação de ações para a realização de exames de ultrassonografia que é medida necessária e comum para atender à demanda reprimida de exames, ou seja, a fila de pacientes que aguardam há muito tempo, bem como para agilizar a marcação e a realização dos exames, priorizando pacientes já na espera e buscando reduzir o tempo de espera, propomos com o presente aditamento contratual a realização dos exames abaixo listados, considerando os recursos orçamentários aloca-dos no Contrato e nos mesmos valores à ele aplicados.

| TIPO | QDE | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------------|------------|-----------------------|
| USG DOPPLER VENOSO MI | 1058 | R\$ 50,00 | R\$ 52.900,00 |
| USG DOPPLER ARTERIAL MI | 360 | R\$ 50,00 | R\$ 18.000,00 |
| USG PARTES MOLES | 1075 | R\$ 102,00 | R\$ 109.650,00 |
| USG MAMAS | 819 | R\$ 102,00 | R\$ 83.538,00 |
| USG OBSTÉTRICO | 714 | R\$ 85,00 | R\$ 60.690,00 |
| USG BOLSA ESCROTAL | 102 | R\$ 102,00 | R\$ 10.404,00 |
| USG PRÓSTATA | 380 | R\$ 102,00 | R\$ 38.760,00 |
| USG TIREÓIDE DOPPLER | 210 | R\$ 50,00 | R\$ 10.500,00 |
| USG ABDOMEN | 1620 | R\$ 102,00 | R\$ 165.240,00 |
| USG TRANSVAGINAL | 4414 | R\$ 102,00 | R\$ 450.228,00 |
| TOTAL | 10752 | | R\$ 999.910,00 |